

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3725 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as tarifas de integração do Sistema Metroviário com os modos de transporte regulados pelo Município do Rio de Janeiro, Ônibus do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus- SPPO/RJ e do Sistema Bus Rapid Transit - BRT, além do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.167, de 27 de dezembro de 2000, que disciplina a Bilhetagem Eletrônica nos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.211, de 1º de julho de 2010, que institui o Bilhete Único Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 51.914, de 02 de janeiro de 2023, que fixa a tarifa pública dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros de titularidade do Município do Rio de Janeiro e o valor da tarifa de integração do Bilhete Único Carioca - BUC, em R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);

CONSIDERANDO a instituição de linhas de integração expressa de superfície ÔNIBUS-METRÔ, que integram o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus- SPPO/RJ vigente;

CONSIDERANDO a operação do Serviço *Bus Rapid Transit* - BRT nas estações do Jardim Oceânico e Vicente de Carvalho, que se conectam ao Serviço Metroviário;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 31.052 de 08 de setembro de 2009, 32.246 de 11 de maio de 2010 e 33.692 de 26 de abril de 2011, que instituem o Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL;

CONSIDERANDO o reajuste da tarifa padrão do Sistema de Transporte Metroviário para R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, possibilitando benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços, assim como melhorando a qualidade de vida da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida em R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) as tarifas das integrações do Serviço Metroviário com as linhas expressas na superfície do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO/RJ, assim denominada integração "ÔNIBUS-METRÔ" e as linhas do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL, assim denominada integração "STPL-METRÔ".

Art. 2º Fica estabelecida em R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) a tarifa de integração do Serviço Metroviário com as linhas do Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT, assim denominada integração "BRT-METRÔ".

Art. 3º As integrações de que tratam os artigos anteriores serão conferidas mediante a utilização do Bilhete Único Municipal e deverão observar as regras de integração correspondentes ao tempo máximo de transbordo de até três horas, assim entendido o intervalo de tempo entre a passagem pelo validador do primeiro modo de transporte e o validador do segundo.

Art. 4º As linhas e serviços dos modos de transportes regulados pelo Município que integram com o Serviço Metroviário são aquelas discriminadas no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das 0h00min (zero hora) do dia 12 de abril de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

INTEGRAÇÃO "ÔNIBUS-METRÔ"	
LINHA	VISTA
133	LARGO DO MACHADO X TERMINAL GENTILEZA (VIA ESTÁCIO)

209	CAJU X CANDELÁRIA (CIRCULAR)
513	URCA X BOTAFOGO (CIRCULAR)
603	USINA X PÇA.SAENS PENA (VIA SÃO MIGUEL)
608	GRAJAÚ X PRACA SAENS PENA
611	CAMORIM X DEL CASTILHO (VIA CURICICA/ LINHA AMARELA)
614	DEL CASTILHO X TERMINAL ALVORADA
616	DEL CASTILHO X FUNDÃO (VIA CIDADE UNIVERSITÁRIA) CIRCULAR
913	DEL CASTILHO X FUNDÃO (VIA CIDADE UNIVERSITÁRIA)
INTEGRAÇÃO "BRT-METRÔ"	
CORREDOR	ESTAÇÃO
TRANSCARIOCA	VICENTE DE CARVALHO
TRANSOESTE	JARDIM OCEÂNICO
INTEGRAÇÃO "STPL-METRÔ"	
LINHA	VISTA
2101	SÃO CONRADO X JARDIM DE ALAH (VIA AV. NIEMEYER) - CIRCULAR
2102	SÃO CONRADO X JARDIM DE ALAH (VIA ROCINHA)